



ICMS Monofásico

SPED e GIA

1. Sou contribuinte do setor de combustíveis e as operações de saída da minha empresa são abrangidas pelo ICMS Monofásico. Como devo escriturar no SPED e lançar na GIA?

Para emissão do Documento fiscal, devem ser observadas as orientações constantes nesta página do CONFAZ:

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/tributacao-monofasica>

Para escrituração no SPED devem ser seguidas as orientações descritas na [Nota Orientativa 01/2023 v 1.4 - ICMS Monofásico](#) e na [Portaria SRE 54/ 2024](#). A seguir consta um exemplo de escrituração e o posterior lançamento na GIA.

C190 (SPED)	
CST_ICMS	02
CFOP	5652
ALIQ_ICMS	1,0635
VL_OPR	100
VL_BC_ICMS	0
VL_ICMS	0
VL_BC_ICMS ST	0
VL_ICMS_ST	30
VL_RED_BC	0
VL_IPI	0

Com base na escrituração, deve-se fazer os cálculos do item 5, Anexo VIII, da [Portaria CAT 147/2009](#). Aplicando as fórmulas propostas:

- o valor da coluna "Isentas/Não Tributadas" é igual a 0 (zero), uma vez que a operação não possui os CSTs 30, 40 e 41, e não há redução de base de cálculo;

- o valor da Coluna "Outras" pode ser calculado a partir dos campos do registro C190.

Outras = VL_OPR - VL_BC_ICMS - VL_ICMS_ST - VL_RED_BC - VL_IPI - ICMS_ST (substituído)

Outras = 100 - 0 - 30 - 0 - 0 - 0

Outras = 70

A conclusão é que **não são necessários** os ajustes SP90090104 ou SP90090278.

Os cálculos acima conduzirão aos valores abaixo descritos no "formato" GIA, que devem ser informados na GIA, nos termos do artigo 4º, Anexo IV, da Portaria CAT 92/98.

Lançamento CFOP (GIA)	
CFOP	5652
Valor contábil	100
Base de Cálculo	0
Imposto	0
Isentas/ NT	0
Outras	70
Substituto	30
Substituído	0
Outros impostos	0

2. Sou contribuinte do setor de combustíveis e as operações de entrada da minha empresa são abrangidas pelo ICMS Monofásico. Como devo escriturar no SPED e lançar na GIA?

Para escrituração no SPED devem ser seguidas as orientações descritas na [Nota Orientativa 01/2023 v 1.4 - ICMS Monofásico](#) e na [Portaria SRE 54/ 2024](#). A seguir consta um exemplo de escrituração e o posterior lançamento na GIA, com base na nota de entrada.

Nota Fiscal Eletrônica de entrada	
CFOP	5652
orig	0
CST	02
Vprod	100
qBCMono	28,2087
adRemICMS	1,0635
vICMSMono	30

Com base na nota fiscal de entrada foi feita a escrituração.

C190 (SPED)	
CST_ICMS	61
CFOP	1652
ALIQ_ICMS	0
VL_OPR	100
VL_BC_ICMS	0
VL_ICMS	0
VL_BC_ICMS ST	0
VL_ICMS_ST	0
VL_RED_BC	0
VL_IPI	0

Com base na escrituração, deve-se fazer os cálculos do item 5, Anexo VIII, da [Portaria CAT 147/2009](#). Aplicando as fórmulas propostas:

- valor da coluna "Isentas/Não Tributadas" é igual a 0 (zero), uma vez que a operação não possui os CSTs 30, 40 e 41, e não há redução de base de cálculo;

- o valor da Coluna "Outras" pode ser calculado a partir dos campos do registro C190.

Outras = VL_OPR - VL_BC_ICMS - VL_ICMS_ST - VL_RED_BC - VL_IPI - ICMS_ST (substituído)

Outras = 100 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0

Outras = 100

A conclusão é que **não são necessários** os ajustes SP90090104 ou SP90090278.

Os cálculos acima conduzirão aos valores abaixo descritos no "formato" GIA, que devem ser informados na GIA, nos termos do artigo 4º, Anexo IV, da Portaria CAT 92/98.

Lançamento CFOP (GIA)	
CFOP	1652
Valor contábil	100
Base de Cálculo	0
Imposto	0
Isentas/ NT	0
Outras	100
Substituto	0
Substituído	0
Outros impostos	0

3. Sou contribuinte do setor de combustíveis e comercializo biodiesel (B100). Como devo escriturar no SPED e lançar na GIA?

Para emissão do Documento fiscal, devem ser observadas as orientações constantes nesta página do CONFAZ:

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/tributacao-monofasica>

Para escrituração no SPED devem ser seguidas as orientações descritas na [Nota Orientativa 01/2023 v 1.4 - ICMS Monofásico](#) e na [Portaria SRE 54/ 2024](#). A seguir consta um exemplo de escrituração e o posterior lançamento na GIA.

C190 (SPED)	
CST_ICMS	53
CFOP	5652
ALIQ_ICMS	1,0635
VL_OPR	100
VL_BC_ICMS	0
VL_ICMS	30
VL_BC_ICMS ST	0
VL_ICMS_ST	0
VL_RED_BC	0
VL_IPI	0

Com base na escrituração, deve-se fazer os cálculos do item 5, Anexo VIII, da [Portaria CAT 147/2009](#). Aplicando as fórmulas propostas:

- o valor da coluna “Isentas/Não Tributadas” é igual a 0 (zero), uma vez que a operação não possui os CSTs 30, 40 e 41, e não há redução de base de cálculo;
- o valor da Coluna “Outras” pode ser calculado a partir dos campos do registro C190.

$$\text{Outras} = \text{VL_OPR} - \text{VL_BC_ICMS} - \text{VL_ICMS_ST} - \text{VL_RED_BC} - \text{VL_IPI} - \text{ICMS_ST (substituído)}$$

$$\text{Outras} = 100 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0$$

$$\text{Outras} = 100$$

A conclusão é que **não são necessários** os ajustes SP90090104 ou SP90090278.

Os cálculos acima conduzirão aos valores abaixo descritos no “formato” GIA, que devem ser informados na GIA, nos termos do artigo 4º, Anexo IV, da Portaria CAT 92/98.

Lançamento CFOP (GIA)	
CFOP	5652
Valor contábil	100
Base de Cálculo	0
Imposto	30
Isentas/ NT	0
Outras	100
Substituto	0
Substituído	0
Outros impostos	0

4. Fiz aquisições de combustível para minha empresa abrangidas pelo ICMS Monofásico. A legislação permite que eu aproveite o crédito do ICMS. Como devo escriturar no SPED e lançar na GIA?

Para escrituração no SPED devem ser seguidas as orientações descritas na [Nota Orientativa 01/2023 v 1.4 - ICMS Monofásico](#).

Cabe ressaltar que só será possível apropriar o crédito do ICMS Monofásico referente a aquisições se, na NF-e emitida pelo fornecedor, constarem todas as informações necessárias para que o adquirente obtenha o valor do ICMS anteriormente cobrado, não sendo mais admissível, desde setembro de 2023, suprir essas informações mediante multiplicação da alíquota ad rem pela quantidade de combustível adquirida ([RC 29435/2024](#)).

A seguir consta um exemplo de escrituração e o posterior lançamento na GIA, com base na nota de entrada.

Nota Fiscal Eletrônica de entrada	
CFOP	5652
Vprod	180
orig	0
CST	61
qBCMonoRet	28,2088
adRemICMSRet	1,0635
vICMSMonoRet	30

Com base na nota fiscal de entrada foi feita a escrituração.

C100 (SPED)	
IND_OPER	0
VL_MERC	180
VL_BC_ICMS	0
VL_ICMS	30
VL_BC_ICMS_ST	0
VL_ICMS_ST	0

C170 (SPED)	
VL_ITEM	180
CST_ICMS	61
CFOP	1651
VL_BC_ICMS	0
ALIQ_ICMS	0
VL_ICMS	30
VL_BC_ICMS ST	0
ALIQ_ST	0
VL_ICMS_ST	0

C190 (SPED)	
CST_ICMS	61
CFOP	1651
ALIQ_ICMS	0
VL_OPR	180
VL_BC_ICMS	0
VL_ICMS	30
VL_BC_ICMS ST	0
VL_ICMS_ST	0
VL_RED_BC	0
VL_IPI	0

Com base na escrituração, deve-se fazer os cálculos do item 5, Anexo VIII, da [Portaria CAT 147/2009](#). Aplicando as fórmulas propostas:

- o valor da coluna "Isentas/Não Tributadas" é igual a 0 (zero), uma vez que a operação não possui os CSTs 30, 40 e 41, e não há redução de base de cálculo;

- o valor da Coluna "Outras" pode ser calculado a partir dos campos do registro C190.

Outras = VL_OPR - VL_BC_ICMS - VL_ICMS_ST - VL_RED_BC - VL_IPI - ICMS_ST (substituído)

Outras = 180 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0

Outras = 180

A conclusão é que **não são necessários** os ajustes SP90090104 ou SP90090278.

Os cálculos acima conduzirão aos valores abaixo descritos no "formato" GIA, que devem ser informados na GIA, nos termos do artigo 4º, Anexo IV, da Portaria CAT 92/98.

Lançamento CFOP (GIA)	
CFOP	1651
Valor contábil	180
Base de Cálculo	0
Imposto	30
Isentas/ NT	0
Outras	180
Substituto	0
Substituído	0
Outros impostos	0